



CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 189/2023

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Compra de jogos educativos – saúde mental.

1. Período para apresentação da proposta: de 27/11/2023 a 04/12/2023.

2. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: ana.bastian@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Compra de Brinquedos e Jogos

MODALIDADE: Pregão eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: (Menor Preço por Item)

FORMA DE CONTRATAÇÃO: aquisição

2 – JUSTIFICATIVA

Os brinquedos e jogos fazem parte do processo de protocolo de avaliação e intervenções fonoaudiológicas, e irá nortear a metodologia adequada e colaborar no diagnóstico e melhor tratamento. Importante ressaltar que, quando o paciente é criança e/ou adolescente, é fundamental que o aspecto lúdico possa ser considerado, pois o brincar é considerado uma forma saudável de expressão humana, porque é capaz de demonstrar a relação da criança com seu meio (Viegas, 2007).

3 – ESPECIFICAÇÃO

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
01	DOBLLE: é um jogo de velocidade e observação no qual todos jogam ao mesmo tempo. Regras tão simples que podem ser aprendidas em 30 segundos	un	



	<p>e 5 modos de jogo acompanham este party game perfeito para qualquer ocasião. Sua embalagem em metal trabalhada em relevo facilita o transporte, e seu formato compacto permite que ele possa ser jogado em praticamente qualquer lugar. Seja em uma festa, para quebrar o gelo, entre sessões mais longas de jogos ou mesmo em uma maratona incrível de mini-games! Cada partida de Dobble tem menos de 15 minutos de duração, mas ninguém para em uma partida só. Os jogadores vão querer testar todos os modos de jogos dezenas de vezes! Sucesso de vendas em todo o mundo, Dobble é um jogo de entrada excelente, e conquista qualquer jogador à primeira vista. Dobble é composto por 55 cartas. Cada uma delas possui 8 de 57 símbolos possíveis, e cada carta tem somente um símbolo em comum com qualquer outra carta do baralho</p>		10
02	JOGO INFANTIL DESAFIO HORA DO RUSH. Tabuleiro com 16 Veículos e 40 Cartas.	un	10
03	JOGO TAPA CERTO: Objetivo do Jogo: Ser o jogador que conseguiu estapear e conquistar mais cartas ao final do jogo. Contém na Embalagem:3 mãozinhas com ventosa, 45 cartas redondas e 45 cartas quadradas.	un	10
04	CARA A CARA: Jogo de tabuleiro. Objetivo do jogo: adivinhar qual é a cara do seu oponente.	un	10
05	CAIXA ALFABETO: Ajuda a trabalhar nome e som de letra, quantidade de sílabas, som inicial e final de cada palavra.130 fichas com figuras do alfabeto, 3 alfabetos em EVA, 26 palitos, uma cartela de adesivos com letras maiúsculas e minúsculas, 5 fichas com mãozinhas para representar as sílabas.	un	10



06	LINCE: Componentes: 1 tabuleiro 1 saco plástico 18 fichas 130 cartelas ilustradas Participantes: 2 a 6 jogadores. Os jogadores recebem as cartelas com figuras que estão no tabuleiro. Depois do sinal, devem tentar localizá-las rapidamente, com suas fichas coloridas. Quem colocar primeiro as fichas será o vencedor.	un	10
07	BIG COZINHA: Possui micro-ondas, duas bocas de fogão com grelhas cromadas, pia, forno, pratinhos, copinhos, diversos utensílios básicos, e ainda, uma torneira que sai água de verdade! Tudo para deixar a brincadeira mais real. Possui micro-ondas, fogão, pia e muitos acessórios para a sua ficar horas se divertindo. De uma forma lúdica, desenvolve a coordenação motora.	un	10
08	KIT DE FRUTAS E VERDURAS: Possui 50 peças variadas com frutas e legumes onde as crianças poderão montar a sua quitanda a vontade. Estas peças são todas em duas partes e grudadas com velcro.	kit	10
09	MINI CELULAR DE BRINQUEDO.	un	10
10	CAMINHÃO DE PLÁSTICO COM CARRINHOS BRINQUEDO, CEGONHEIRA.	un	10
11	QUEBRA CABEÇA DE PROFISSÕES, JOGOS DIVERSOS.	un	10
12	QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS (ATÉ 3 PARTES).	un	10
13	JOGO PULA PIRATA.	un	10
14	JOGO DOMÍNÓ.	un	10



15	JOGO PEGA VARETAS.	un	10
16	JOGO DO MICO.	un	10
17	LÍNGUA DE SOGRA: material para atividades fonoaudiológicas	Pacote	15
18	BEXIGAS: material para atividades fonoaudiológicas	pacote	15
19	MASSINHA DE MODELAR	Caixa	15
20	BOLINHA DE SABÃO C/ 24 UNIDADES	caixa	5
21	BANDINHA RITMICA – Kit com 20 instrumentos contendo: reco reco, flauta doce, ovinhos, platinela simples, platinela dupla, chave de rumba, chocalho, castanhola de cabo, congue de coco, pandeiro de pele, pandeiro pastoril, tambor de 20 cm, surdinho mor, surdinho gigante 20x28, maraca de madeira, ganza pequeno simples, triangulo, campanela, cabulete.	Kit	5
22	SUPER MEMÓRIA - Jogo confeccionado em papel cartão com 108 cartas (54 pares)	un	5
23	QUEBRA GELO	un	5



24	DINO PAPA TUDO	um	5
25	GIRAFA BLOCOS	un	5
26	CUBO DIDÁTICO GRANDE - Divertido e colorido Cubo Didático Grande. Cada face uma atividade 5 formas geométricas e alça para levar 5 formas geométricas e portinha abre e fecha Telefone com agenda para escrever e aprender os números de telefone da família. Engrenagem com animais e sua comida e rolinho giratório.	un	5
27	JOGO - CAIU PERDEU/TORRE EQUILIBRIO: Jogo com 54 blocos de madeira e vem com um molde para empilhar para construir a torre perfeita.	un	5
28	BRINCANDO DE ENGENHEIRO: Jogo com 200 peças de madeira.	un	5
29	JOGO ACHEI	un	5



30	PIZZA MALUCA	un	5
31	PULA MACACO	un	5
32	CAI NÃO CAI	un	5
33	ADIVINHA O QUE É?	un	5
34	KITS COM FORMINHAS DE MASSINHA (ANIMAIS, FRUTAS, ROLINHO)	kit	5
35	JOGO DA MEMÓRIA DE ANIMAIS, FRUTAS	un	5



36	PISTA DE CARRINHOS + CARRINHOS	un	5
37	CAIXA DE FERRAMENTAS INFANTIS	un	5
38	KIT DE ELETRODOMESTICOS - COZINHA	kit	5
39	JOGO DE PANELINHAS	un	5
40	BONECOS DE FAMÍLIA (MÃE, PAI, FILHOS)	un	5
41	FAZENDINHA	un	5

4 –



CONSÓRCIO

Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.



Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1- REGULARIDADE FISCAL (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).

Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.

Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.

A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em



“<http://www.tst.jus.br/certidao>”, em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30 da lei 8.666/93).

Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.

Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.

A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas “CNDT”, obtida em “<http://www.tst.jus.br/certidao>”, em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.



6 - FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

Serão entregues conforme solicitação e demanda solicitada pelo almoxarifado central.
Pagamento 30 dias após a emissão da nota Fiscal

7 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão entregues no almoxarifado da Saúde, no endereço:
Avenida Tenente Marques, 3780 Polvilho - Cajamar/SP - CEP 07790-740

8 - PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO

5 dias após emissão da nota de empenho

9 – VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

O item entregue em não conformidade com o estabelecido no item anterior deverá ser repostos em até 02 (dois) dias úteis, da constatação da irregularidade

10 – VISITA TÉCNICA

Não se aplica

11- SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da aquisição correrão por conta das Fichas Orçamentárias nº 334, do exercício vigente;

Os parâmetros para aferição dos preços referentes à aquisição pretendida deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 6053/2019, em especial ao § 1º do artigo 2º, publicado na edição nº 027, do Diário Oficial do Município em 12/06/19.



12 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

Atender plenamente ao compromisso assumido com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFSP, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado

Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento

12.1. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

13- OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas



pertinentes, são obrigações da Contratante:

Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato

Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.

Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.

Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.

Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.

O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

14 – PENALIDADES

Dispositivo legal: Art.3, I e 7º da Lei n.10.520/02 e artigo 86 da Lei 8666/93.

Este item também possui texto padrão adotado pela Diretoria de Compras e Licitações, e quaisquer alterações visando a adequação conforme o objeto deverão ser propostas neste item.

Modelo de Multas para aquisição de produtos:

Multas:



Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.



Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

Modelo de Multas para Contratação de serviços:

Multas:

A recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato sujeita-a à penalidade de multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, até o 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do mesmo.

Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do saldo contratual à época da infração.

O atraso na execução do serviço sujeitará a empresa contratada à multa de mora de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após o que, será considerada inexecução parcial ou total do ajuste.

Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual multa 2,50% (dois e meio por cento) sobre o valor mensal do contrato.

A execução do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a contratada à multa de 5 % (cinco por cento) do valor mensal do contrato, sem prejuízo da correção do serviço e demais sanções



aplicáveis.

Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

15- FISCAL DA COMPRA

REBECA ALMEIDA DE LIMA RE:18604

JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE